



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**DECRETO Nº 2925, de 24 de novembro de 2015.**

**EMENTA:** INSTITUI MEMBROS PARA COMPOR GRUPO COORDENADOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Institui membros para compor grupo de coordenador do Plano de Contingência da Dengue, conforme composição abaixo:

- Coordenadora da Vigilância Epidemiológica – Marcilene Bertolo
- Coordenadora do PESMS – Dorinha de Cacia Jareta Magalhães
- Secretário de Serviços de Infraestrutura – Antônio Carlos Dadalto
- Coordenadora da Vigilância Sanitária – Carla Cipriano
- Secretária de Finanças – Maria Natalina Casali
- Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Fabio Camatta
- Bióloga - Adrienne Carla Souza Moraes
- Coordenador do Pronto Atendimento – Paulo Costa
- Coordenadora da Atenção Básica – Gabriela Aurich

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2900, de 20 de outubro de 2015.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 24 de novembro de 2015.

**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em,24/11/2015

**Data de Publicação**